

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 28 PAGINAS

N.º 3.316

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 1991

ANO XXXVII

Sumário

	PÁGINA
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	03
Departamento Económico e Financeiro	
Departamento do Património	04
Secretaria	05
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	05
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	05
Secretaria	
Departamento Administrativo	05
Departamento Económico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	06
Protesto de Títulos	08
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	12
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	14
Capital	14
Interior	15
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	27
JUSTIÇA DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 628

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43346, datado de 10 de dezembro do ano em curso, resolve

NOMEAR

MARIA DOLORES NUNES PINHEIRO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Loanda.

Curitiba, 13 de dezembro de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1556

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

os Doutores Juizes de Direito Substitutos adiante nominados para atenderem, exclusivamente, as Varas da Comarca de Curitiba a seguir indicadas, durante o 1º período de férias coletivas da magistratura de 1991, correspondente ao mês de janeiro:

- 01) Doutor LUIZ LOPES - 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis;
- 02) Doutor ROBERTO ROCHA GOMES - 4ª, 5ª e 13ª Varas Cíveis;
- 03) Doutor ROSENE ARAO DE CRISTO PEREIRA - 6ª, 11ª e 12ª Varas Cíveis;
- 04) Doutor ANTONIO RENATO STRAPASSON - 7ª, 10ª e 14ª Varas Cíveis;
- 05) Doutor ANTENOR DEMETERCO JUNIOR - 8ª, 16ª e 20ª Varas Cíveis;
- 06) Doutor JOSÉ MOLTENI FILHO - 9ª e 21ª Varas Cíveis;
- 07) Doutor MÁRIO BORGES DA SILVA - 17ª e 19ª Varas Cíveis;
- 08) Doutor WILSON ROBERTO RAITANI - Vara de Precatórias Cíveis e Juirado Especial de Pequenas Causas, Vara da Auditoria da Justiça Militar e Vara de Precatórias Criminais;
- 09) Doutor PAULO CÉSAR BÉLLIO - 1ª e 2ª Varas de Família;
- 10) Doutor SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS - 3ª e 4ª Varas de Família;
- 11) Doutor PAULO HABITH - Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho e 15ª Vara Cível;
- 12) Doutor ROGÉRIO LUIZ NIELSEN KANAYAMA - 3ª e 5ª Varas Criminais;
- 13) Doutor CLAYTON REIS - 5ª e 4ª Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas e 18ª Vara Cível;

ATENÇÃO:

Na página 28 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 25.200,00
Meia página	Cr\$ 12.600,00
1/4 de página	Cr\$ 6.300,00
1/8 de página	Cr\$ 3.150,00
1/16 de página	Cr\$ 1.575,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 252,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 4.442,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 7.200,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 4.442,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 7.200,00
Diário de Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 4.442,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 7.200,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 50,00
Diário da Justiça	Cr\$ 50,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 50,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 70,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 4,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 5,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	295,00
I.C.M. VOL. VII	295,00
I.C.M. VOL. VIII	295,00
I.C.M. VOL. IX	295,00
I.C.M. VOL. X	295,00
I.C.M. VOL. XI	295,00
I.C.M. VOL. XII	295,00
I.C.M. VOL. XIII	295,00
I.C.M. VOL. XIV	295,00
I.C.M. VOL. XV	295,00
I.C.M. VOL. XVI	295,00
I.C.M. VOL. XVII	295,00
I.C.M. VOL. XVIII	295,00
I.C.M. VOL. XIX	295,00
I.C.M. VOL. XX	295,00
I.C.M. VOL. XXI	295,00
I.C.M. VOL. XXII	295,00
I.C.M. VOL. XXIII	295,00
I.C.M. VOL. XXIV	295,00
I.C.M. VOL. XXV	295,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	295,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	145,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	145,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	145,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	145,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	145,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	235,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	235,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	145,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	145,00
CÓDIGO DE ORGÃO E DIV. JUDICIÁRIA	145,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	145,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; feve- reiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novem- bro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89	145,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89	235,00
ATOS NORMATIVOS: - janeiro e março/90	285,00
ATOS NORMATIVOS: - fevereiro, abril, maio, junho, julho e agosto/90	235,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	588,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária

**RELAÇÃO DOS ORGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM**

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª
feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ª feiras do mês.

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª
feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTE TELES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZAITAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL.
DR. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROITA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUIZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CIBE
DR. BONEJOS DEMICHUCK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. PAULA XAVIER
DR. ULYSSES LOPES
DR. HEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOI DE MACEDO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. OCTAVIO VALEIRO
DR. CESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SERGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.


2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE Horário regular para início das sessões ordinárias: 13:30h.

nos autos de Ação Penal nº 171/90, em que é réu VANDERLEI DE ARAÚJO MOTA, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 28 de dezembro de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 02


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1991, do Doutor LUIZ MITSUYOCHI TAGUCHI, Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família da Comarca de Maringá, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de janeiro de 1991.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 01/1991

PROT. Nº 43384/90.- BEATRIZ DE OLIVEIRA KRUGER.- (Assunto: Licença para o trato de interesses particulares). Defiro. Livre-se ato concedendo à requerente 02 (dois) anos de licença para o trato de interesses particulares, devendo a mesma permanecer no exercício de seu cargo, até a publicação do referido ato "ex vi" do § 1º do art. 240, da Lei nº 6174/70, de acordo com o parecer retro. Em 28/12/1990.

PROT. Nº 44334/90.- EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSWALDO JOAO ES PÍNDOLA.- (Assunto: Indica MARIA DA GLÓRIA CALDERARI TÁVORA, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, durante as férias da titular). I. Acolho a indicação contida no ofício de fls. 02; II. Aos Departamentos competentes, para as devidas providências. Em 28/12/1990.

PROT. Nº 38311/90.- DR.ª JOSELY RIBAS DITTRICH.- (Assunto: Solicita que seja prorrogado a designação de ARLYVAN PROBST, naquela Comarca). Autorizo a permanência do funcionário ARLYVAN PROBST junto à Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais, até 31 de janeiro de 1991. AO Departamento Administrativo para as devidas providências. Em 07/12/1990.

PROT. Nº 33829/90.- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IPORA.- (Assunto: Provisão do cargo de Escrivão Distrital de Jangada). Livre-se decreto nomeando ARLEI COSTA JUNIOR. Em 27/12/1990.

PROT. Nº 46275/90.- EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.- (Assunto: Solicita seja prorrogada a disposição da sra. VALÉRIA GIACOMASSI PEREIRA). Defiro "ad referendum" do Conselho da Magistratura. Em 28/12/1990.


PROT. Nº 46274/90.- EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.- (Assunto: Solicita seja colocada à disposição daquele Poder Legislativo, a sra. VANESSA DE SOUZA CAMARGO). Defiro "ad referendum" do Conselho da Magistratura. Em 28/12/1990.

PROT. Nº 39438/90.- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELÉMACO BORBA.- (Assunto: Provisão do cargo de Escrivão Distrital de Imbau). Livre-se ato nomeando a candidata CAROLINE MARIA DE MEDEIROS IATAURO, condicionando sua posse à apresentação dos documentos previstos no artigo 35 letra a e g, da Instrução nº 04/87, da Corregedoria da Justiça. Em 26/12/1990.

PROT. Nº 00083/91.- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES.- (Assunto: Provisão do cargo de Escrivão Distrital de Santa Amélia). Livre-se decreto nomeando LEILA MARIA FERNANDES LIMA PEREIRA. Em 26/12/1990.

- 14) Doutor ROBSON MARQUES CURY - Vara de Menores;
- 15) Doutora SÔNIA REGINA DE CASTRO - 1ª Vara Criminal;
- 16) Doutor NOEVAL DE QUADROS - 2ª e 11ª Varas Criminais;
- 17) Doutor HAMILTON MUSSI CORRÊA - 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas;
- 18) Doutora ENELY BATISTA SANTOS - 4ª e 9ª Varas Criminais;
- 19) Doutora MARIA MERCIS GOMES ANICETO - 10ª e 8ª Varas Criminais;
- 20) Doutor WALTER RESSEL - 6ª e 7ª Varas Criminais;
- 21) Doutor JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA - 1ª, 2ª e 5ª Varas dos Velhos de Trânsito; e
- 22) Doutor JOÃO KOPYTOWSKI - 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri e 1ª e 2ª Varas de Execuções Penais.

Curitiba, 26 de dezembro de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1592

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

Doutor OLIVAR CONEGLIAN, Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal a Comarca de Curitiba, para atender medida urgente requerida

PROT. Nº 862/90.C.J. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA. - (Assunto: Provedimento do cargo de Escrivão Distrital de Barão de Lucena.-- Lavre-se ato nomeando o candidato DENYZ MYSZKOWSKI DE OLIVEIRA, condicionando sua posse à apresentação dos documentos previstos no artigo 34, da Instrução nº 04/87, da Corregedoria da Justiça. Em 26/12/1990.

PROT. Nº 941566/90. - JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMUARAMA. - (Assunto: Provedimento do cargo de Escrivão da 1ª Vara Criminal.) Lavre-se decreto nomeando ALBERTO CARLOS DIAS DE SOUZA. Em 26/12/1990.

PROT. Nº 8520/90.-C.J. -JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA FÁTIMA. - (Assunto: Provedimento do cargo de Escrivão do Cível.) Lavre-se decreto nomeando WALMIR LAUREANO. Em 26/12/1990.

PROT. Nº 9105/91.- JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CORBÉLIA. - (Assunto: Provedimento do cargo de Escrivão Distrital de Cafelandia.) Lavre-se decreto nomeando NERY ANTONIO DE MATOS. Em 26/12/1990.

RELAÇÃO Nº 002/1991

PROT. Nº 39462/90.- VALCIRA DE FATIMA FERRI DA SILVA. - (Assunto: Solicita seu aproveitamento no cargo de Auxiliar de Cartório Criminal da Comarca de União da Vitória). Considerando o pedido de fls. 06, arquivar-se. Em 02/01/1991.

PROT. Nº 41639/90.- JESUVINO PIVATO. - (Assunto: Requer aproveitamento para o cargo de Oficial de Justiça). Indeferido, de acordo com o parecer retro, por falta de amparo legal. Em 02/01/1991.

PROT. Nº 30725/90.- JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL. - (Assunto: Solicita que Potiguara Guimarães de Castro, seja lotado na quele Juízo). Deixo de acolher a presente solicitação, em face do contido na manifestação de fls. 07, do Dr. Juiz de Direito da Vara de Precatórios Criminais. Em 26/12/1990.

PROT. Nº 46289/90.- EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EROS GRADOWSKI (Assunto: Solicita a designação da funcionária VERA LUCIA CAMARA DELATTRE, para exercer, em substituição, o cargo em Comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, durante o afastamento da titular). I. Acolho a indicação de que trata o presente expediente. II. Ao Departamento Administrativo, para lavar o respectivo ato. Em 02/01/1991.

PROT. Nº 29848/90.- ADOLAR LAGOS JUNIOR. - (Assunto: Solicita transferência para a Comarca de Jaguariava). Nada há para deferir, tendo em vista o pronunciamento retro. Em 27/12/1990.

PROT. Nº 44090/90.- DR. SIDNEY BASTOS MARCONDES. - (Assunto: Encaminha o pedido de remoção da Psicóloga ELZA SATIKO SHUDO PRADO, para atuar no Programa de Liberdade Assistida naquela Comarca). I. Defiro, considerando o contido no presente expediente.; II. Ao Departamento Administrativo, para lavar ato removendo ELZA SATIKO SHUDO PRADO, Psicóloga contratada para atuar junto ao Programa de Liberdade Assistida de Arapongas, para a Comarca de Maringá. Em 27/12/1990.

PROT. Nº 41363/90.- EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO. - (Assunto: Indica NELSA SALOMAO DE GOIS, para exercer, em substituição, o cargo de Secretário de Desembargador, durante as férias do titular). I. Acolho a indicação contida no ofício de fls. 02; II. Aos Departamentos competentes, para os devidos fins. Em 27/12/1990.

PROT. Nº 43853/90.- DR. WILSON ROBERTO RAITANI. - (Assunto: Férias e pagamento de 1/3). A Secretária para os devidos fins. Em 20/12/1990.

PROT. Nº 32117/89.- DR. BARTHOLO NERY. - (Assunto: Requer promoção ao cargo de Desembargador e aposentadoria no referido cargo). I. Defiro, autorizando a contagem, para todos os efeitos legais, nos termos do Acórdão nº 54-TP, lavrado nos autos de Mandado de Segurança nº 136/82-CTBA, do tempo de 16 (dezesesseis) anos e 10 (dez) dias, correspondente ao período de 12 de maio de 1964 a 21 de maio de 1980, em que esteve aposentado compulsoriamente; II. Após, voltem. Em 27/12/1990.

PROT. Nº 41407/90.- DR. ALBINO DE BRITO FREIRE. - (Assunto: Férias). - Defiro o gozo das férias restantes, referentes ao 2º período de 1988 a partir de 03/12/1990. Lavre-se ato. Em 03/12/1990.

PROT. Nº 45504/90.- DR. ANTONIO DOMINGOS RAMINA. - (Assunto: Solicitar vogação das portarias que o designou para atuar nos autos de Medidas Cautelares Inominadas nºs 696/90 e 785/90, bem como nos autos nº 687/90 da ação Consignatória, em virtude do impedimento dos Juizes titulares) I. Proceda-se na forma solicitada; II. Designo o Dr. ROGERIO N. KANAYAMA, Juiz de Direito Substituto; III. Lavre-se ato. Em 02/01/1991.

PROT. Nº 46149/90.- DRª JOSÉLY RIBAS DITTRICH. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde). I. Defiro; II. Lavre-se ato. Em 02/01/1991.

PROT. Nº 46146/90.- DR. MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS. - (Assunto: Requer autorização para se ausentar da Comarca nos dias 27 e 28 de dezembro próximo passado, a fim de acompanhar sua esposa, para tratamento de saúde). I. Defiro; II. Lavre-se ato. Em 02/01/1991.

PROT. Nº 44439/90.- DRª ENELY BATISTA SANTOS. - (Assunto: Requer prorrogação de prazo para assumir suas funções na Comarca em que foi promovida). Indeferido. Em 02/01/1991.

PROT. Nº 45645/90.- DR. RUY FRANCISCO THOMAZ. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde). I. Defiro; II. Lavre-se ato. Em 02/01/1991.

PROT. Nº 45644/90.- DR. CARLOS ROBERTO PROCHASKA. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde). I. Defiro; II. Lavre-se ato. Em 02/01/1991.

PROT. Nº 458.3/90.- DR. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEL. - (Assunto: Requer autorização para se afastar do país, durante o período de suas férias). Autorizo. Em 02/01/1991.

PROT. Nº 45742/90.- DR. JOAO BOSCO MONTEIRO DA NÓBREGA. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde). Defiro. Em 02/01/1991.

PROT. Nº 45762/90.- DR. MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS. - (Assunto: Requer autorização para se afastar do país, durante o período de suas férias). Autorizo. em 02/01/1991.

PROT. Nº 45823/90.- EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO. - (Assunto: Solicita sua dispensa da CEJA (Comissão Estadual Judiciária de Adoção, para facilitar ao futuro dirigente deste Tribunal a reformulação desse colegiado). Como requer. Em 02/01/1991.

PROT. Nº 45822/90.- EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO. - (Assunto: Solicita sua exoneração da Comissão Permanente de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, a fim de facilitar a reformulação da mesma com toda a liberdade, pelo futuro dirigente máximo deste Tribunal). Proceda-se na forma solicitada. Em 02/01/1991.

PROT. Nº 45915/90.- DR. NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ. - (Assunto: Solicita a designação de um Magistrado, para presidir o concurso ao cargo de Oficial de Justiça daquela Comarca de Terra Boa). Designo o Dr. JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, Juiz de Direito da Comarca de Cianorte. Lavre-se ato. Em 02/01/1991.

PROT. Nº 46318/90.- DR. SIDNEY BASTOS MARCONDES. - (Assunto: Requer Licença para tratamento de saúde, em pessoa da família). I. Defiro; II. Lavre-se ato. Em 02/01/1991.

PROT. Nº 46317/90.- DR. ARQUELAU ARAUJO RIBAS. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde). Defiro. Em 02/01/1991.

PROT. Nº 45516/90.- DRª AMELIA LOPES CORDEIRO SCAFF. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde). I. Defiro; II. Lavre-se ato. Em 02/01/1991.

PROT. Nº 45614/90.- DR. GILBERTO FERREIRA. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde). I. Defiro; II. Lavre-se ato. Em 02/01/1991.

PROT. Nº 45921/90.- DR. VALDIR DOS SANTOS. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde). Defiro a partir de 20 de dezembro. Em 02/01/1991.

PROT. Nº 45435/90.- DR. FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde). I. Defiro; II. Lavre-se ato. Em 02/01/1991.

PROT. Nº 00111/91.- PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL. - (Assunto: Requer seja prorrogado a disposição do Senhor João Baptista Cunha, naquela Prefeitura). Defiro "ad referendum" do egrégio Conselho da Magistratura. Em 03/01/1991.

PROT. Nº 45337/90.- DR. WILSON ROBERTO RAITANI. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde). I. Defiro; II. Lavre-se ato. Em 02/01/1991.

PROT. Nº 14928/90.- DR. WALTER BORGES CARNEIRO. - (Assunto: Requer autorização para se afastar do país). Autorizo. Em 02/01/1991.

PROT. Nº 9120/90.- JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA. - (Assunto: Provedimento do cargo de Escrivão Distrital de Bela Vista). Lavre-se decreto nomeando Sérgio Pazzoni Laurindo. Em 26/12/1990.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 03/90.

CONTRATO : de empreitada, firmado em 21 de dezembro de 1990.

EXPEDIENTE : protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 28.271/90.

FUNDAMENTO LEGAL : Tomada de Preços nº 18/90-DP.

PARTES : CONTRATANTE : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA : DOBEMAR - MECÂNICA FUNDIÇÃO PATO BRANCO IND. E COM. LTDA.

OBJETO : Serviços de obra do prédio do Fórum da comarca de Medianeira.

PREÇO : Cr\$ 28.468.650,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros).

PRAZO : Cento e oitenta (180) dias.

CUSTEIO DAS DESPESAS : Dotação Orçamentária do exercício de 1990 (1ª parcela), sub-elemento 4.1.1.1. - 02- Construção de Prédios Públicos - Nota de Empenho nº 5810/90. - demais parcelas a conta do orçamento referente ao exercício de 1991, as quais serão empenhadas a medida da verificação do crédito.

RESPONSÁVEL TÉCNICO : Engº Civil MANOEL GUSTADO GOMES DOS SANTOS, com registro no CREA, sob nº 64807-D-RS - 9293 VPR, CIC nº 504.898.010-72 e RG nº 7025821641.

FORO : Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

De acordo, para publicação no "Diário da Justiça" do Estado do Paraná. Em 21 de dezembro de 1990.

CARLOS C. S. A. MARANHÃO

Diretor do Departamento do Patrimônio

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Secretaria

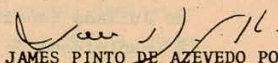
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01

O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 42875, datado de 05 de dezembro de 1990, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 1.º de dezembro de 1990, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço n.º 1116/88, a MARIALICE CAVALHEIRO, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Joaquim Távora, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de janeiro de 1991.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
SUBSECRETÁRIO

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 01/91

O Desembargador PLÍNIO CACHUBA, Corregedor da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o deferido no Protocolado nº 335-A/90 desta Corregedoria da Justiça;

CONSIDERANDO a delegação de poderes ao Corregedor da Justiça, contida no Acórdão nº 5.540/86 do Conselho da Magistratura, para implantação do sistema de intimações cíveis por meio de publicação no Diário da Justiça do Estado nas comarcas do interior, aprovado pelo referido Acórdão;

CONSIDERANDO o disposto no item 1, Seção II, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça

RESOLVE

I - Autorizar o Juiz da Comarca de Palotina a adotar o sistema de intimações cíveis através de publicação no Diário da Justiça do Estado, nos termos do preconizado pelo Acórdão nº 5.540/86 do Conselho da Magistratura, e no Capítulo V, Seção II, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça;

II - Fixar a data de 20 de fevereiro de 1991, para o início da adoção desse sistema na referida Comarca;

III - Determinar ao Doutor Juiz daquela Comarca que promova ampla divulgação do sistema, com antec

dência mínima de 15 dias da data acima fixada, bem como que, nos processos em andamento, faça identificar os advogados estabelecidos em comarcas diversas, mediante envio de carta com aviso de recebimento, certificando-se nos autos tal fato e arquivando-se em cartório o mencionado recibo, acerca da adoção do novo sistema, tudo conforme dispõem os itens 1.1 e 1.2 da Seção II, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça;

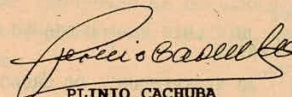
IV - Determinar que, na implantação do sistema, o Doutor Juiz faça observar, pelos Senhores Serventuários, as disposições do Capítulo V, Seção II, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça, instruindo-os para tanto;

V - Esclarecer que a adoção do aludido sistema não exclui as demais formas de intimação, de acordo com o item 2, da Seção II, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao eminente Juiz da Comarca de Palotina.

Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 02 de janeiro de 1991.


PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA**Atos da Presidência**


PORTARIA N. 001/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15284/90, resolve:

DESIGNAR

PAULO CESAR BACHMANN ALVES, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer, em substituição, o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do mesmo Quadro, durante o período de férias da titular TEODORA MARIA DUARTE, com as vantagens previstas em lei.

Curitiba, 02 de janeiro de 1991.


LUIS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE
MES : 12/90 NO. RELACAO: 01/91

PROTOCOLO N. : 06886/89
INTERESSADO : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA.
ASSUNTO : DILIGENCIA EXTERNA
DATA : 10/12/90
DESPACHO : ATENDA-SE.

PROTOCOLO N. : 13887/90
INTERESSADO : COMISSAO DE CONCURSOS, E PROMOCOES
ASSUNTO : PROMOCOES NA CARREIRA DE ASSESSOR JURIDICO
DATA : 12/12/90
DESPACHO : LAVREM-SE ATOS PROMOVEDO A CLASSE I DA CARREIRA DE ASSESSOR

JURIDICO, JEANETTE MARIA NOWOTNY DE LIMA, PELO CRITERIO DE MERECIMENTO, E A CLASSE II, DA MESMA CARREIRA, IARA SANTOS CHEREM, PELO CRITERIO DE ANTIGUIDADE.

PROTOCOLO N. : 14085/90
 INTERESSADO : DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 ASSUNTO : SOLICITA SERVICO EXTRAORDINARIO A FUNCIONARIO
 DATA : 03/12/90
 DESPACHO : ATRIBUA-SE, NO MES DE DEZEMBRO CORRENTE, A GRATIFICACAO SOLI CITADA, COMO DE PRAXE.

PROTOCOLO N. : 14404/90
 INTERESSADO : EXMOS.SRS.JUIZES JAIR RAMOS BRAGA E IVAN CAMPOS BORTOLETO
 ASSUNTO : PERMUTA
 DATA : 10/12/90
 DESPACHO : DEFIRO "AD REFERENDUM" DO ORGAO ESPECIAL. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 14555/90
 INTERESSADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
 ASSUNTO : PRORROGACAO DE DISPOSICAO FUNCIONAL
 DATA : 12/12/90
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 14706/90
 INTERESSADO : PRESIDENTE DA SEGUNDA CAMARA CIVEL
 ASSUNTO : SOLICITA DESIGNACAO DE JUIZ PARA COMPOR QUORUM DE JULGAMENTO
 DATA : 13/12/90
 DESPACHO : DESIGNO O JUIZ TELMO CHEREM. LAVRE-SE ATO.

PROTOCOLO N. : 14912/90
 INTERESSADO : EXMO.SR. JUIZ LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO
 ASSUNTO : REQUER FERIAS
 DATA : 18/12/90
 DESPACHO : DEFIRO "AD REFERENDUM" DO ORGAO ESPECIAL. LAVRE-SE PORTARIA. (A) FRANCISCO MUNIZ.

PROTOCOLO N. : 15097/90
 INTERESSADO : OSMAR ANTONIO BURATO
 ASSUNTO : CONTAGEM DE TEMPO
 DATA : 28/12/90
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 15144/90
 INTERESSADO : EXMO.SR. JUIZ ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
 ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIA PARA SUBSTITUICAO CARGO EM COMISSAO.
 DATA : 27/12/90
 DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE DESIGNACAO DE GRAZIELA PINTO MAIA, PARA EXERCER, EM SUBSTITUICAO, O CARGO, EM COMISSAO, DE ASSESSOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTA TRIBUNAL.

PROTOCOLO N. : 15199/90
 INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIO PARA SUBSTITUICAO
 DATA : 27/12/90
 DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE DESIGNACAO DE LUIZ DE SOUZA SILVA, PARA EXERCER, EM SUBSTITUICAO, A FUNCAO DE CHEFE DA DIVISAO DE PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO, DURANTE O PERIODO DE FERIAS DA TITULAR.

PROTOCOLO N. : 15247/90
 INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO : VAGA NA CARREIRA DE ASSESSOR JURIDICO.
 DATA : 27/12/90
 DESPACHO : EM VIRTUDE DA EXISTENCIA DE VAGA E A RIGOROSA OBSERVANCIA DA CLASSIFICACAO EM CONCURSO PUBLICO, LAVRE-SE ATO DE NOMEACAO DE ODILON CEZAR MEGER AO NIVEL INICIAL DA CARREIRA DE ASSESSOR JURIDICO.

CÍVEL E COMÉRCIO

COMARCA DE CURITIBA

"JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS"

PUBLICAÇÃO DE ACORDÃO DO JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS

RECURSO Nº 014/88 - SUSPEIÇÃO DO RELATOR

Recorrente: ATANAS DRAGHI NIKOLOFSKI. Advogados: DRS. GABRIEL M. CARAZZAI, TEREZINHA DE JESUS HASS e ROBERTO RITTER VON JELITTA. Recorrido: BRASFANTA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado: DR. JOSE CARLOS

BUSATO. Rel. JUIZ JORGE WAGIH MASSAD. Acordam os Juizes de Direito da la. Turma Regional de Curitiba, do Juizado Especial de Pequenas Causas, à unanimidade de votos em não conhecer o presente incidente por falta de amparo legal e impossibilidade jurídica do pedido. (Em 12 de dezembro de 1.990). EMENTA: Arguição de suspeição do Julgador por Advogado - impossibilidade. A arguição de suspeição ou impedimento do Julgador, quando não declarada de officio pelo Juiz, é ato privativo de quem for parte no processo. Advogado, ainda que constituído nos autos, não tem legitimidade processual para, em seu nome, invocar o afastamento do magistrado, alegando suspeição. Arguição não conhecida.

RECURSO Nº 014/88 - Recorrente: ATANAS - DRAGHI NIKOLOFSKI. Advogados: DRS. GABRIEL M. CARAZZAI, TEREZINHA DE JESUS HASS' E ROBERVAL RITTER VON JELITTA: Recorrida : BRASFANTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Advogado: DR. JOSE CARLOS BUSATO. Rel. JUIZ - EDUARDO L. BUENO FAGUNDES. Acordam os Juizes de Direito da la. Turma Regional' do Juizado Especial de Pequenas Causas, à unanimidade de votos em negar provimento ao recurso e condena-se o recorrente' vencido nas custas e honorários de advogado que é fixado em 20% do valor corrigido da causa, com base no artigo 53, da Lei 7.244/84, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Juizado Especial de Pequenas Causas. (Em 12 de dezembro de 1.990). EMENTA: INTEMPERIDADE. Pressuposto necessário e indeclinável a qualquer recurso.

RECURSO Nº 002/90 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargante: MARCELO FIGUEIREDO. Advogado: DR. FABIANO DA COSTA MACHADO. Embargado: AUTO - ESCOLA LIDER LTDA. Advogado: DR. DALTON LEMKE. Rel. JUIZ OLIVAR CONEGLIAN. Acordam os Juizes componentes da la. Turma Regional do Juizado Especial de Pequenas Causas, por unanimidade de votos, em acolher os embargos para declarar que a recorrente fica condenada ao pagamento da verba honorária, que se arbitra em 10% sobre o valor da condenação. Deve também a recorrente pagar as despesas' do processo. (Em 12 de dezembro de 1.990).

RECURSO Nº 009/90 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Embargante: DENIZ M. TOBAIANA POLAKOSKI. Advogado: DRA. ADRIANDE DE A. FERREIRA e JOSE SALVADOR FERREIRA. Embargado: STELA - MARA JACOMEL AGUIAR. Advogado: Dr. LAERTES MARANHÃO. Rel. JUIZ MIGUEL THOMAZ PESSOA - FILHO. Acordam os Juizes de Direito da la. Turma Regional de Curitiba, do Juizado Especial de Pequenas Causas, à unanimidade de votos em rejeitar os embargos de declaração interpostos. (Em 12 de dezembro de 1.990) - EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Não havendo obscuridade, contradição, omissão ou dúvida no acórdão, não cabem embargos de declaração. Embargos rejeitados.

RECURSO Nº 023/90 - Recorrente: TRANSPORTE COLETIVO GLÓRIA LTDA. Advogado: DR. ROMUALDO NASCIMENTO PORTUGAL. Recorrido: ILDO RUZZA. Advogado: DR. FRANCISCO CARDOSO OLIVEIRA e JOÃO L. GABAR